



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1365

07 de fevereiro de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO EDITAL N.º 016/2020 - PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto **do Edital 004/18**, para as funções abaixo relacionadas: (Processo nº. 36252/2020).

Edital	Função	Homologação do Resultado	Validade	Prorrogação
004/18	TECNICO ESPORTIVO – AREA DE ESPORTES 01- 20H	24/08/2018	24/02/2020	24/08/2021
	TECNICO ESPORTIVO – AREA DE ESPORTES 02 - 20H			
	TECNICO ESPORTIVO – AREA DE ESPORTES 03 - 20H			
	TECNICO ESPORTIVO – AREA DE GINASTICA - 20H			
	TECNICO ESPORTIVO – AREA DE LAZER - 20H			

Vitória – ES, 04 de Fevereiro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO EDITAL N.º 017/2020 - PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam prorrogados o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados objeto **dos Editais 012/18, 013/18 e 002/19** para as funções abaixo relacionadas: (Processo nº. 280350/2020).

Edital	Função	Homologação do Resultado	Validade	Prorrogação
012/18	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTAO – 40H	01/10/2018	01/04/2020	01/10/2020
013/18	ASSISTENTE SOCIAL- 40H	17/10/2018	17/04/2020	17/04/2021
	FARMACEUTICO – ANALISES CLINICAS/ BIOQUIMICA – 30H			
	FONOAUDIOLOGO- 30H			
002/19	AUXILIAR DE LABORATORIO – 40H	24/04/2019	24/04/2020	24/10/2020

Vitória – ES, 04 de Fevereiro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL 002/2020**

Pelo presente, fica a empresa: Elfe Operação e Manutenção S.A - CMC: 123249-4 - Not. nº 7/2019 F.04; **ciente da notificação**, cuja cópia encontra-se à disposição da empresa na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando à mesma no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a documentação sob a pena de lhe ser imposta a sanções previstas em lei.

Vitória, 04 de Fevereiro de 2020
Luciano Zuccolotto
Coordenador de Fiscalização Tributária

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

Termo de Apoio Cultural nº.: 17/2020

Conveniente: PEDRO FERNANDES DE CARVALHO

Prazo de Vigência: 15 de janeiro de 2020 a 30 de maio de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000

Nº. do Empenho: 13-000

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes, conforme proposta convocada e classificada na categoria **Categoria 2 – DJ ou Solo ou dupla nos gêneros musicais: Axé, Eletrônica, Forró pé de serra, MPB, Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock**, no Edital de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música".

Processo do Edital nº.: 010/2019

Processo de Inscrição nº.: 107415/2020

Inscrição Prosas nº.: 36538

Pareceres Jurídicos: PGM nº. 1516/2019 e CGM nº. 974/2019, do processo nº 5412801/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2019 de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música", visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes no Projeto "Mar da Música", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL 003/2020**

Pelo presente, fica a empresa: Consultime Consultoria Empresarial Ltda - CMC:053027-9 - Termo de Fiscalização nº 219/2019 F.43; **ciente do Termo de Fiscalização**, cuja cópia encontra-se à disposição da empresa na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando à mesma no prazo de 20 (vinte) dias, providenciar o recolhimento ou contestação, conforme estabelece no art. 37 do Inciso IV da lei n.º 7888/2010.

Vitória, 04 de Fevereiro de 2020
Luciano Zuccolotto
Coordenador de Fiscalização Tributária

**SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL 004/2020**

Pelo presente, ficam as empresas: Ecovila Empreendimentos Ltda CMC:119436-4 - Autos de Infração nº.s 617 e 6352019 F. 48; Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial CMC:117402-9 - Auto de Infração nº 9/2020 F. 47; **cientes dos Autos de Infração**, cujas cópias encontram-se à disposição das empresas na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando às mesmas no prazo de 20 (vinte) dias, providenciarem o recolhimento ou contestação, conforme estabelece no art. 37 do Inciso IV da lei n.º 7888/2010.

Vitória, 04 de Fevereiro de 2020
Luciano Zuccolotto
Coordenador de Fiscalização Tributária

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Convite, tipo menor preço, sob o regime empreitada por preço unitário. O edital estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br.

CONVITE Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 4083007/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO BAIRRO BONFIM, NESTA CAPITAL
Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 14:00h do dia 17/02/2020.

Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945.

Justificativa: Promover o desenvolvimento social e cultural possibilitando a interação, entretenimento e práticas de atividades físicas aos munícipes do bairro.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória-ES, 04 de fevereiro de 2020.

Rodolfo Souza Puppim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020 - PROCESSO N.º 285293/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA.

Início de entrega das propostas: dia 07/02/2020.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 20/02/2020.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 20/02/2020.

Justificativa: Para atender a Secretaria de Assistência Social junto ao Banco de Alimentos Herbert de Souza.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 06 de fevereiro de 2020.

Luize Stussi Rodrigues
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - PROCESSO Nº 5894917/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA TECNOLÓGICO INTEGRADO (SOFTWARE).

Início de entrega das propostas: dia 07/02/2020.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 20/02/2020.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 20/02/2020.

Justificativa: Para atender às exigências contratuais com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e que garantam a integração das fases de planejamento, financeiro, contábil, administrativo, monitoramento e avaliação da operação com os mecanismos necessários de segurança e integridade dos dados do programa.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 06 de fevereiro de 2020.

Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura.

Termo de Apoio Cultural nº.: 16/2020

Conveniente: NICOLA PASOLINI DA ROCHA

Prazo de Vigência: 15 de janeiro de 2020 a 30 de maio de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000

Nº. do Empenho: 7-000

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes, conforme proposta convocada e classificada na categoria **Categoria 2 – DJ ou Solo ou dupla nos gêneros musicais: Axé, Eletrônica, Forró pé de serra, MPB, Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock**, no Edital de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música".

Processo do Edital nº.: 010/2019

Processo de Inscrição nº.: 104553/2020

Inscrição Prosas nº: 36543

Pareceres Jurídicos: PGM nº. 1516/2019 e CGM nº. 974/2019, do processo nº 5412801/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2019 de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música", visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes no Projeto "Mar da Música", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O Município de Vitória torna público que o Pregão em referência teve seus prazos reabertos. O novo Edital estará disponível nos sites <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Na oportunidade, informamos que a ID da licitação no site do banco provedor foi alterada para **803665** e por este motivo todos os interessados deverão cadastrar novas propostas.

PROCESSO Nº 6941282/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS EM ESTADO DE ABANDONO NA VIA PÚBLICA.

Início de entrega das propostas: dia 07/02/2020.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 19/02/2020.

Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 19/02/2020.

Justificativa: Visa atender o serviço de remoção, guarda e liberação de veículos apreendidos em situação de abandono nas vias e logradouros públicos do município.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 06 de fevereiro de 2020.

Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Vitória torna público que a Concorrência em referência foi homologada e adjudicada em favor da empresa DTA ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 13.488.938,44 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 1697612/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DAS PRAIAS OCEÂNICAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES – ENGORDAMENTO DAS PRAIAS DA CURVA DA JUREMA E CAMBURI.

Vitória-ES, 20 de dezembro de 2019.

Luize Stussi Rodrigues

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEME N.º 003/2020**

A Secretária de Educação do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o § 2º do Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e, considerando o que dispõem a Resolução COMEV nº 06/99, homologada pela Portaria SEME/GAB nº 13/2000 e a Resolução COMEV nº 07/2008, homologada pela Portaria SEME/GAB nº 055/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de sua atuação no Sistema Municipal de Ensino de Vitória, a saber:

I - Adélia Pacheco de Freitas Oliveira, matrículas 577642 e 608293;

II - Adenise da Silva Ribeiro, matrícula 152188, a partir de 20/11/2019;

III - Cibele Grace da Silva, matrícula 202460;

IV - Dalva Ricas de Oliveira, matrícula 619469;

V - Maria de Lourdes dos Santos Silva, matrícula 155039;

VI - Priscila Amigo Lamego, matrícula 586589.

Parágrafo único: A coordenação da Comissão de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação será exercida pela servidora Adenise da Silva Ribeiro.

Art. 2º. Integram o Sistema Municipal de Ensino, para os fins do disposto nesta Portaria, os Centros de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, e as Instituições de Educação Infantil instituídas e mantidas pela iniciativa privada (incisos I, II e III do art. 7º da Lei nº 4.747/98).

Art. 3º. À Comissão de Inspeção Escolar compete:

I – Acompanhar e inspecionar o funcionamento das Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Vitória, observando:

- a) o cumprimento da legislação educacional vigente;
- b) a execução da Proposta Pedagógica;
- c) o cumprimento das normas regimentais;
- d) a garantia de acesso e permanência do estudante à educação;
- e) a autenticidade e fidedignidade da escrituração escolar;
- f) o devido arquivamento da documentação escolar;
- g) o parâmetro de organização de grupos de estudantes e a relação professor/estudantes;
- h) o cumprimento do calendário escolar.

II – Orientar o processo de organização de funcionamento das instituições que integram e/ou venham a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Vitória:

- a) subsidiando-as na elaboração e revisão de normas regimentais e seu fiel cumprimento, bem como a observância dos princípios estabelecidos na Proposta Pedagógica, em consonância com a legislação em vigor;
- b) auxiliando a Direção das Unidades de Ensino ou entidades mantenedoras apoiadas pelo Poder Público Municipal, quanto às exigências necessárias à Criação, Aprovação, Renovação de Aprovação, Mudança de Nome ou Endereço, Desativação e Encerramento das Atividades;
- c) auxiliando a Direção das Unidades de Ensino, Instituições ou entidades mantidas pela Rede Privada, quanto às exigências necessárias à Autorização e Renovação de Autorização para funcionamento, Mudança de Nome ou Endereço, Desativação e Encerramento das Atividades;
- d) elaborando relatórios de verificação *in loco* para instrução de processos;
- e) averiguando a formação e habilitação específicas exigidas para o corpo docente, técnico e administrativo em atuação na Unidade de Ensino;
- f) instruindo as instituições da Rede Municipal e Rede Privada na elaboração do Calendário Escolar e propondo adequações em consonância com a legislação vigente.

III – Elaborar relatório específico sobre pedidos de Aprovação, Autorização e outros, de instituição de ensino em processos dependentes de decisão do Conselho Municipal de Educação;

IV – Comunicar ao órgão competente o funcionamento irregular de instituição de ensino;

V – Propor às autoridades competentes o cessar efeitos dos atos de Autorização da instituição, quando comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento ou quando verificado o não cumprimento da legislação educacional vigente;

VI – Promover averiguação de irregularidades no âmbito de ação do Sistema Municipal de Ensino, encaminhando relatório ao órgão competente, para a adoção das providências cabíveis;

VII – Participar das discussões para elaboração das diretrizes, emanadas da Secretaria Municipal de Educação, que orientam a elaboração do Calendário Escolar, bem como de suas eventuais alterações;

VIII – Assessorar o Secretário de Educação em assuntos pertinentes à Comissão de Inspeção Escolar.

Art. 4º. Os membros da Comissão ora designada não farão jus ao recebimento de qualquer abono ou gratificação pela realização dos trabalhos.

Art. 5º. Ficam revogados todos os dispositivos legais anteriores, pertinentes à Comissão de Inspeção Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vitória.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2019.

Vitória-ES, 04 de fevereiro de 2020.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 499/2019.

Processo: 5934254/2019 (SEMFA).

Inexigibilidade de Licitação: 267/2019.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto do Contrato: 1.1 – Contratação por credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviço de arrecadação bancária, por meio de suas agências e agentes recebedores, devidamente credenciados, dos tributos municipais, da dívida ativa, das multas, dos preços públicos e outros créditos não tributáveis, de competência do Município de Vitória. 1.2 - Os valores arrecadados serão creditados de acordo com o estabelecido no Inciso VII do Art. 4º da Portaria 014/2019.1.2.1 - Fica a critério da Instituição a adesão aos serviços abaixo elencados: 1.2.1.1 - A arrecadação das guias referentes aos fundos municipais especificados no anexo único da Portaria 014/2019, sendo os valores arrecadados creditados em suas respectivas contas.1.2.1.2 - A disponibilização ou não do canal Guichê/Caixa para recebimento dos documentos da arrecadação municipal.

Valor Estimado do Contrato: R\$ 454.952,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: de 30/12/2019 a 29/12/2021.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.129.0028.2.0308-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48 - Fonte de Recurso 1.001.0000 e 2.001.0000.

Nota de Empenho: 31-000.

Data de assinatura do Termo: 30/12/2019.

Justificativa: contratação de prestação de serviços bancários para atender aos contribuintes municipais na arrecadação de tributos e outras receitas.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 073/075 e 077 do processo.

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 447/2019.

Processo: 5647768/2019 (SEMFA).

Inexigibilidade de Licitação: 240/2019.

Contratada: BANESTES – BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

Objeto do Contrato: 1.1 – Contratação por credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviço de arrecadação bancária, por meio de suas agências e agentes recebedores, devidamente credenciados, dos tributos municipais, da dívida ativa, das multas, dos preços públicos e outros créditos não tributáveis, de competência do Município de Vitória. 1.2 - Os valores arrecadados serão creditados de acordo com o estabelecido no Inciso VII do Art. 4º da Portaria 014/2019; 1.2.1 - Fica a critério da Instituição a adesão aos serviços abaixo elencados: 1.2.1.1 - A arrecadação das guias referentes aos fundos municipais especificados no anexo único da Portaria 014/2019, sendo os valores arrecadados creditados em suas respectivas contas. 1.2.1.2 - A disponibilização ou não do canal Guichê/Caixa para recebimento dos documentos da arrecadação municipal.

Valor Estimado do Contrato: R\$ 984.163,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais).

Vigência: de 30/12/2019 a 29/12/2021.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.129.0028.2.0308-
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48 - Fonte de Recurso 1.001.0000 e 2.001.0000.

Nota de Empenho: 14-000.

Data de assinatura do Termo: 30/12/2019.

Justificativa: contratação de prestação de serviços bancários para atender aos contribuintes municipais na arrecadação de tributos e outras receitas.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 092/094 e 096 do processo.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.

Aditivo nº 01- Processo nº 6532023/2019

Contrato original nº 350/2019 – Processo nº 6546887/2018

Objeto do contrato original: Execução das obras referente ao projeto de aprimoramento do Centro de Inovação Tecnológico de Vitória, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: Deck Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto do aditivo: Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e o acréscimo de serviços novos, com alteração do valor contratual em R\$ 150.792,15 (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Dotação: 13.01.15.451.0019.1.0079

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99

Fonte de Recurso: 1.920.0412.0000 (OP. Créd. Interna - Finisa).

Nota de Empenho: 536-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 74/75 e Técnico (CGM) à fl. 77.

Justificativa: Para Andamento da obra em questão, os quais foram previstos nos projetos arquitetônico e complementares, mas não estão contemplados no escopo inicial.

Vitória, 24 de janeiro de 2020

Sérgio de Sá Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

Termo de Apoio Cultural n.º: 14/2020

Conveniente: HENRIQUE VESCOVI MATTIUZZI

Prazo de Vigência: 15 de janeiro de 2020 a 30 de maio de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000

N.º. do Empenho: 11-000

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes, conforme proposta convocada e classificada na categoria **Categoria 2 – DJ ou Solo ou dupla nos gêneros musicais: Axé, Eletrônica, Forró pé de serra, MPB, Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock**, no Edital de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música".

Processo do Edital n.º: 010/2019

Processo de Inscrição n.º: 107037/2020

Inscrição Prosas n.º: 36548

Pareceres Jurídicos: PGM n.º. 1516/2019 e **CGM n.º.** 974/2019, do processo nº 5412801/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2019 de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música", visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes no Projeto "Mar da Música", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.

Aditivo nº 04- Processo nº 1974/2019

Contrato original nº 246/2017 – Processo nº 565486/2017

Objeto do contrato original: Execução de obras e serviços de construção do Centro de Inovação do Parque Tecnológico Metropolitano de Vitória, no Bairro Goiabeiras, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: Deck Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto do aditivo: Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e o acréscimo de serviços novos, com alteração do valor contratual em R\$ 229.237,18 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Dotação: 13.01.15.451.0019.1.0079

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99

Fonte de Recurso: 1.510.0159.0000 (Parque Tecnológico Metropolitano).

Nota de Empenho: 533-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 146/147 e Técnico (CGM) à fl. 155.

Justificativa: Devido aos ajustes no projeto, foi necessário aumentar os quantitativos para dar prosseguimento ao contrato.

Vitória, 21 de janeiro de 2020

Sérgio de Sá Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 02.01.2020, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA EM 03.01.2020.

ONDE SE LÊ:

Resolve exonerar, a pedido, Ana Paula Alves Aguiar Falcetti,..., a contar de 27.12.2019.

LEIA-SE:

Resolve exonerar, a pedido, Ana Paula Alves Aguiar Falcetti,..., a contar de 30.12.2019.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 062/2019.
 CONVENIENTES: Município de Vitória e Município de Vila Velha.
 OBJETO: a cooperação técnica e financeira através da cessão do Professor PEB III Alessandra Helena Ferreira, matrícula nº 608265, do quadro de Pessoal do Município de Vitória.
 VIGÊNCIA: 03.02.2020 a 30.06.2021.
 PROCESSO:5538371/2019.

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 004/2020

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a interdição total temporária da Av. Francisco Generoso da Fonseca, da academia Órbita até o Epa Supermercado, bairro **Jardim da Penha**, das 11h às 16h, no dia 09/02/20, para atender o evento "**Bloco do Doido**", apoiado pela SEMC.

Art. 2º. Esta autorização de interdição de vias está vinculada ao alvará da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade (SEDEC).

Art. 3º. A obrigação de sinalizar a interdição viária é do responsável pela solicitação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 06 de fevereiro de 2020.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
 Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 005/2020

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a interdição total temporária da Av. Leitão da Silva (concentração na Politintas), Rua Frederico Lagassa, Rua Des. Otavio de Carvalho Lengruber, Rua Des. Gilson Mendonça, Rua Jolindo Gágno, Rua José Barroso, Rua Des. Gilson Mendonça e Av. Leitão da Silva, **Gurigica**, das 15h às 19h, no dia 08/02/20, para atender o evento "**Bloco Comunidade**", apoiado pela SEMC.

Art. 2º. Esta autorização de interdição de vias está vinculada ao alvará da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade (SEDEC).

Art. 3º. A obrigação de sinalizar a interdição viária é do responsável pela solicitação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 06 de fevereiro de 2020.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
 Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 05.02.2020.

TORNANDO INSUBSISTENTE NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

o decreto individual datado de 29.12.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 03.01.2020, que nomeou PAULO FELISMINO DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 006/2020

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a interdição total temporária da Praça Regina Frigeri Furno (Pça do Epa), Comissário Otávio de Queiroz, Av. Dante Michelini e bolsão em frente a Rua Antônio Basílio, **Jardim da Penha**, das 10h30 às 15h30, no dia 09/02/20, para atender o evento "**Tô Bebo de Alegria**", apoiado pela SEMC.

Art. 2º. Esta autorização de interdição de vias está vinculada ao alvará da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade (SEDEC).

Art. 3º. A obrigação de sinalizar a interdição viária é do responsável pela solicitação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 06 de fevereiro de 2020.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
 Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 007/2020

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a interdição total temporária da Av. Anísio Fernandes Coelho (saída próximo ao bar Abertura, término em frente a Pç Philogomiros Lannes), **Jardim da Penha**, das 15h às 19h, no dia 08/02/20, para atender o evento "**Bloco Antimofolia**", apoiado pela SEMC.

Art. 2º. Esta autorização de interdição de vias está vinculada ao alvará da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade (SEDEC).

Art. 3º. A obrigação de sinalizar a interdição viária é do responsável pela solicitação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Vitória, em 06 de fevereiro de 2020.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
 Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE CULTURA

Extrato da justificativa da inexigibilidade do chamamento público, em atendimento ao §1º, art. 32, da Lei Federal 13.019/2014 e §1º, inciso II, do artigo 44 do Decreto Municipal nº 17.340/2018.

O objeto pretendido da parceria com a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - ES é oferecer o apoio financeiro para realização do Desfile das Agremiações Carnavalescas – Carnaval 2020, que será realizado nos dias 13 a 15 de fevereiro de 2020.

O evento tem por objetivo geral oferecer apoio financeiro para custear o Desfile das Agremiações Carnavalescas 2020, a realizar-se no Sambão do Povo, nos dias 13 a 15 de fevereiro de 2020, referentes à apresentação da Escola de Samba no Carnaval oficial de Vitória, por meio de premiação às escolas participantes. Dessa forma, se pretende estimular a participação das escolas de samba, desenvolvendo um excelente trabalho, que levará ao público presente muita arte, cultura, alegria e estimulará outras áreas, como turismo e comércio.

Observamos que a entidade possui ampla experiência

profissional e capacidade técnica, ficando evidente que não há outra entidade capacitada para realização deste objeto em questão, como demonstrado aos autos em uma Declaração da Liga Espírito Santense do Espírito Santo – LIESES, afirmando que por motivos internos e por não possuir toda documentação exigida para pleitear a disputa para Organização do carnaval de Vitória 2020, não será possível sua participação, inexigindo o chamamento público em virtude também do pertencimento do evento.

Processo Administrativo: 404082/2020.

Parecer Jurídico: 169/2020.

Parecer Técnico: 127/2020/CGM/GACC.

Leliane Krohling Vieira
Secretária Municipal de Cultura *em exercício*

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 008/2020

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição total da Rua Joaquim Lírio, no trecho compreendido entre a Rua João da Cruz e a Rua Selina Vieira Gomes e as Ruas: Selimo Vieira Gomes e Manoel Gonçalves Carneiro / **Praia do Canto, das 12 h do dia 08/02/20 até o término dos trabalhos de limpeza e segurança da área**, para manutenção da Ordem Pública.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 06 de fevereiro de 2020.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo do Instrumento de Termo de Contrato, em atendimento a Lei nº 13.303/2016.

Contrato nº: 01/2020

Processo nº: 9000/2019

Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais visando atender as necessidades de transporte da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV.

Valor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 51.499,70 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária: nº 04.122.0035.2.0235

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – 3.3.90.33.02 – 3.3.90.39.22 - Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000 (Recurso Próprio – CDV).

Notas de empenho: nº 40 – 41 – 42 – Exercício 2020.

Prazo de vigência: de 22/01/2020 a 21/01/2021.

Data da assinatura: 22/01/2020.

Justificativa: A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de passagem aérea em favor dos servidores da CDV, no deslocamento, quando necessário, para execução de atividades de interesse desta companhia, tais como "reuniões, visitas técnicas, representação, dentre outros".

Parecer Jurídico: Consta às fls. 166/168 dos autos.

Vitória, 04 de fevereiro de 2020

Leonardo Caetano Krohling
Diretor-Presidente - CDV

PORTARIA N.º 06/2020

Em cumprimento ao que dispõe o EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 com vistas à formalização de Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil (OSC) na realização de "Restauro e Gestão do Imóvel "Casarão da Chácara Von Schilgen".

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção da **PROPOSTA TÉCNICA e AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, NÃO REMUNERADA**, que será composta pelos seguintes servidores:

- Lívia Barraque Barbosa – matrícula: D00074- COORDENADORA
- Soraia Costa – matrícula: 000291
- - Carla Junqueira Luz Fiorio – matrícula 000298

- Ayres Pauzen Ferreira – matrícula: P00309
- Anna Karine de Queiroz Bellini – SEDEC/PMV matrícula: 570284

Art. 2º Institui como suplentes da comissão os seguintes servidores:

- Felipe Ramaldes Correa – matrícula D00048
- Joyce Bertolo – matrícula: 000328
- Loryana Lyrio Stringari Barcellos: matrícula 000316
- Marluçiane de Castro de Almeida Nogueira – matrícula P000312
- Clívia Leite Mendonça - SEDEC/PMV matrícula: 457183

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2020

Leonardo Caetano Krohling
Diretor-Presidente - CDV



LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Vitória promove mais um leilão para alienação de **BENS INSERVÍVEIS** e de recuperação antieconômica. O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

05 a 20 de fevereiro, até às 15h
Somente na modalidade eletrônica

Inscrições no endereço www.superbid.net
Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:
Rafaela Bermudes
(27) 9 9522-7832



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Henrique Valentim Martins da Silva
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista